

PROCESSO EFICIENTE, AUTOMÁTICO E SEGURO DE ENTRADAS DE VIAGENS

O quadro legal que regulamenta o regime jurídico de entrada, permanência, saída e expulsão de estrangeiros do território nacional foi objeto de alterações, por via da aprovação da Lei n.º 19/IX/2017, de 13 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto.

A partir do dia 01 de janeiro de 2019, com a entrada em vigor do novo quadro legal, o processo de entrada de viajantes em Cabo Verde passou a compreender a realização do pré-registo de viajantes, a implementação do novo regime de taxa e a isenção de vistos para alguns países.



Lorem ipsum@hotmail.com



www.ease.gov.cv

EASE

PROCESSO EFICIENTE, AUTOMÁTICO
E SEGURO DE ENTRADAS DE VIAGENS

BEM-VINDOS
WELCOME
BIENVENUE



www.ease.gov.cv



www.ease.gov.cv



www.ease.gov.cv



COMO FAZER O PRÉ-REGISTO?



O pré-registo é feito numa plataforma on-line designada www.ease.gov.cv, preferencialmente com a antecedência de 05 dias antes do início da viagem.

O pré-registo pode ser feito diretamente pelo passageiro ou pelo operador turístico/ agência de viagens, e consiste na disponibilização dos dados do passaporte e informações sobre as datas previstas para a sua entrada no território nacional, o número de voo, data de saída do país e local de alojamento.

TODOS OS PASSAGEIROS TÊM QUE FAZER O PRÉ-REGISTO?



Todos os passageiros que não sejam explicitamente isentados estão obrigados a efetuar o pré-registo. A lei prevê isenção de pré-registo nos seguintes casos:

- Os titulares de passaporte cabo-verdiano, seus filhos menores de 18 anos de idade, cônjuge;
- E os estrangeiros residentes em Cabo Verde;

Todos mediante apresentação de documento comprovativo válido.

O QUE É A TSA?



A Taxa de Segurança Aeroportuária é uma contrapartida paga pelos serviços prestados aos passageiros do transporte aéreo destinada à cobertura dos encargos respeitantes aos meios humanos, materiais e sistemas de informação, afetos à segurança fronteiriça e aeroportuária, para a prevenção e repressão de atos ilícitos e para a promoção do sistema de segurança na aviação civil.

PARA QUE SE DESTINA?



os valores cobrados destinam-se a cobrir o custo da prestação do serviço de segurança, prestado pela AAC - Agência da Aviação Civil, pela ASA - Aeroportos e Segurança Aérea e pelo Estado de Cabo Verde e que se concretiza na aquisição, na instalação, no funcionamento e na manutenção dos equipamentos e dos serviços associados ao bom funcionamento do sistema.

QUAL É O MONTANTE DA TSA E COMO É COBRADO?



Para os voos internacionais é devido o montante de 3.400\$00 aos passageiros que, nos termos da lei, não se encontrem isentos. A TSA será cobrada no ato da realização do pré-registo na plataforma online que dá suporte ao Processo Eficiente, Automático e Seguro de Entrada de Viajantes (www.ease.gov.cv) ou no momento da entrada em Cabo Verde, no posto de Fronteira que pode ser pago em numerário ou através de cartão de crédito VISA\Mastercard.

QUAL É O MONTANTE DA TSA E COMO É COBRADO?



Todos cidadãos estrangeiros que desembarquem em Cabo Verde e/ou estejam em viagem entre as ilhas e os cabo-verdianos, nas deslocações inter-ilhas.

A lei prevê isenção de pré-registo nos seguintes casos:

- Os naturais de Cabo Verde, seus filhos menores de 18 anos de idade e cônjuge, mediante a apresentação de documento que comprove a referida condição (Passaporte, Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento);

- Os titulares de passaporte cabo-verdiano, seus filhos menores de 18 anos de idade e cônjuge, mediante a apresentação de documento de identificação comprovativo (Passaporte, Bilhete de Identidade ou Cartão Nacional de Identificação).

-As crianças menores de 02 anos,

-Os passageiros que, incluídos em missões oficiais, desembarquem em aeronaves ao serviço privativo do Estado de Cabo Verde ou Estado estrangeiro, em regime de reciprocidade;

-Os passageiros das aeronaves que efetuem aterragens por motivo de retorno forçado ao aeroporto, justificado por motivos de ordem técnica ou meteorológica, ou outras de força maior, devidamente comprovadas;

-Passageiros em trânsito nos aeroportos nacionais;

-Os estrangeiros residentes em Cabo Verde, mediante a apresentação de Autorização de Residência, de Visto de Residência ou outro documento de identificação que comprove a referida condição (por exemplo, o pessoal afeto às Missões Diplomáticas e Organizações Internacionais, mediante a apresentação do cartão emitido pelo departamento governamental responsável pela área das relações exteriores).

QUAIS SÃO OS PAÍSES QUE ESTÃO ISENTOS DE VISTO?



Ao abrigo da Resolução de Conselho de Ministros nº X, aprovada e publicada ... a lista dos países isentos de visto é composta pelos 28 países da União Europeia, o Reino Unido, Suíça, Noruega, Liechtenstein, Mónaco, San Marino e Andorra.